



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 44/74
=====

S Ú M U L A :- Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$:207.450,22 (duzentos e sete mil- quatrocentos e cinquenta cruzeiros e vinte e dois centâvos), destinado a -/ atender insuficiências de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PAANÁ, APROVOU E EU AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, EM PLENO GOSO DE MEU MANDATO CONSTITUCIONAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º)- Fica pela presente lei, a contabilidade Municipal, devidamente -/ autorizada a proceder a suplementação das dotações orçamentárias- da despesa abaixo especifici adas, até o limite total de Cr\$:207.450,22 (duzen- tos e sete mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros e vinte e dois centâvos), obedecendo a discriminação em epígrafe:-

400-IV- DEPARTAMENTO DA FAZENDA-

A- Serviço de Administração

3.200-10- Transferências Correntes

3.242.10- Juros de empréstimos

01.-Juros de empréstimos internos..... 58.204,02- ✓

4.300.10- Transferências de Capital

4.312.10- Amortização de Empréstimos

01.-Empréstimos Internos..... 149.246,20 ✓
=====

t o t a l..... 207.450,22
=====

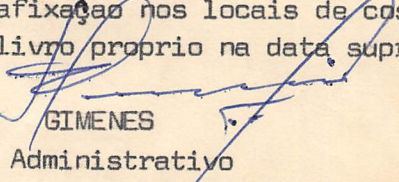
Art. 2º)- Os encargos gerados com a abertura do crédito preceituado pelo - artigo anterior , será compensado pelo cancelamento total ou -/ parcial de dotações orçamentárias do orçamento corrente ou de capital, para o exercício em transcurso, evidenciadas através de decreto executivo.

Art. 3º)- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE- DEZEMBOR DE 1.974.


Agostinho Vincenzi
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada por afixação nos locais de costu- me e registrada no livro proprio na data supra.


RUI GIMENES
Diretor Administrativo